



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.719, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2011 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de novembro de 2011 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 – Alteração das operações especiais 8.101, 8.104 e 8.105.
- b) Programa 0100 – alteração das atividades 2.011 e 2.013.
- c) Programa 0107 – alteração das atividades 2.140, 2.144, 2.145, 2.146 e dos projetos 1.142, 1.145, 1.155 e 1.163.
- d) Programa 0108 – alteração das atividades 2.180, 2.181, 2.182 e dos projetos 1.180, 1.181, 1.182, 1.183 e 1.184.
- e) Programa 0109 – alteração da atividade 2.203 e do projeto 1.203.
- f) Programa 0114 – alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311.
- g) Programa 0115 – alteração das atividades 2.271 e 2.320.
- h) Programa 0116 – alteração da atividade 2.020 e projeto 1.021.
- i) Programa 0120 – alteração do projeto 1.243.
- j) Programa 0122 – alteração da atividade 2.243.
- k) Programa 0130 – alteração da atividade 2.060.
- l) Programa 0131 – alteração da atividade 2.061 e do projeto 1.060

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 – Alteração das operações especiais 8.101, 8.104 e 8.105.
- b) Programa 0100 – alteração das atividades 2.011 e 2.013.
- c) Programa 0107 – alteração das atividades 2.140, 2.144, 2.145, 2.146 e dos projetos 1.142, 1.145, 1.155 e 1.163.
- d) Programa 0108 – alteração das atividades 2.180, 2.181, 2.182 e dos projetos 1.180, 1.181, 1.182, 1.183 e 1.184.
- e) Programa 0109 – alteração da atividade 2.203 e do projeto 1.203.
- f) Programa 0114 – alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311.
- g) Programa 0115 – alteração das atividades 2.271 e 2.320.
- h) Programa 0116 – alteração da atividade 2.020 e projeto 1.021.
- i) Programa 0120 – alteração do projeto 1.243.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- j) Programa 0122 – alteração da atividade 2.243.
- k) Programa 0130 – alteração da atividade 2.060.
- l) Programa 0131 – alteração da atividade 2.061 e do projeto 1.060.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de novembro de 2011.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRE LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.718 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 550

Circulado em 18 / 11 / 2011

Conferido por Roseline